

**CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021**  
**4ª REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÕES NO ITEM 9.7 E ANEXO I -**  
**CRONOGRAMA**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA

**Área de SAÚDE COLETIVA**

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/Fiocruz Amazônia, por intermédio de sua Diretora, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no **Anexo I**.

1.2. O processo de seleção será realizado em 4 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.3. O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, terá sede em Manaus - AM e será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.

1.4. Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que para obtenção do diploma, no final do mestrado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no regimento do Curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre ele.

1.6. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

1.7. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a data da matrícula, possuírem diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.8. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em **Saúde Pública**.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas 17 (dezessete) vagas para ingresso no ano de 2022, sendo 09 (nove) vagas na Linha de Pesquisa 1 e 08 (oito) vagas na Linha de Pesquisa 2. Na inscrição, o candidato indicará uma única Área Temática dentro da linha de pesquisa de escolha, cujas descrições estão apresentadas no quadro a seguir:

**Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia (9 vagas)**

Esta linha realiza pesquisas integrando as áreas biológica e social, que leva em conta as condições de vida e situação de saúde das populações amazônicas. Tem como foco a identificação de fatores de transmissão, virulência, mecanismos imunológicos e desenvolvimento de estratégias de prevenção, monitoramento e controle de doenças de interesse para a região.

Áreas temáticas da Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
1.1	Diversidade, resistência e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas em Serviços Públicos de Saúde: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade entre os fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios do Amazonas, com destaque para atenção básica, ambulatórios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente como fonte de infecção dessas doenças.
1.2	Doenças Infecciosas e eventos negligenciados durante o ciclo grávido puerperal. A gestação como fator de risco para evolução grave de quadros infecciosos. Infecções (por doenças endêmicas amazônicas como a malária, Chagas, Tuberculose; infecções emergentes como o Zikavirus; e infecções com potencialidade teratogênica como as da Síndrome da Torsch) como possíveis fatores de risco para eventos adversos da gestação (como aborto, parto prematuro, retardo no crescimento intrauterino, transmissão vertical, natimorto). Determinantes sociais, ambientais e as políticas públicas que modulam exposições e desfechos especialmente com acesso precoce a diagnóstico e tratamento nos serviços de saúde.
1.3	Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica. Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção.

**Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade (8 vagas)**

As atividades desta linha visam a realização de estudos quali-quantitativos desenvolvidos mediante o entrecruzamento da história, gestão, organização e monitoramento das políticas, serviços e programas oficiais de saúde com as práticas e concepções de populações amazônicas sobre saúde, cuidados, adoecimento e morte. Dadas as características muito amplas desta linha, sua operacionalização se dará mediante dois eixos específicos de investigação: a) *Sócio-antropologia e História da Saúde e da Doença na Amazônia*, interessado no estudo de aspectos sociais, históricos, culturais e ambientais das produções e modulação de processos endêmico-epidêmicos em povos tradicionais amazônicos e outros grupos em situação de vulnerabilidade;

b) *Saúde, Redes de serviços, Práticas Sanitárias e Condições de Vida na Amazônia* voltada para desenvolver estudos de organização, espacialidade, acessibilidade e de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, distribuídos em territórios urbanos e rurais, com ênfase em situações de fronteira.

Áreas Temáticas da Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade	
2.1	Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras).
2.2	Condições de vida e de acesso, uso e oferta de serviços de saúde em populações rurais ribeirinhas. Modelos assistenciais e estratégias de organização dos serviços de atenção primária ofertados a essas populações, acesso aos demais níveis de atenção, e condições ambientais e sociais que interferem nos desfechos em saúde. Avaliação em saúde. Aprimoramento dos processos de gestão e organização das políticas, modelos e serviços públicos de saúde orientados às populações rurais ribeirinhas.

2.2. Uma vez escolhida a linha de pesquisa na qual deseja concorrer a uma vaga, o candidato deverá optar, **obrigatoriamente**, por uma das áreas temáticas, **dentro da linha de pesquisa escolhida**, para elaborar sua carta de apresentação, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

2.3. A definição do nome do orientador respeitará a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como o número de classificados, por linha, não havendo necessidade de consulta aos docentes para a construção da carta de intenção a ser apresentada na inscrição.

2.4. Considerando a Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC, o estabelecido na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o Decreto no 7.824, de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, esta Chamada Pública adotará o sistema de cotas, com percentual de 20% do total das vagas.

2.4.1 Das **17 (dezesete) vagas** oferecidas nessa Chamada Pública, **3 (três) vagas** serão destinadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou se declararem pessoa com deficiência e **14 (catorze vagas)** serão para livre concorrência.

2.4.2. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo. Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4.3. Não será permitida a alteração da opção do tipo de vaga que deseja concorrer, após envio da inscrição.

2.5 Os docentes orientadores para o período 2022-2024, são os listados no quadro do Anexo II, a definição do nome do orientador respeitará a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como o número de classificados, por linha, não havendo necessidade de consulta aos docentes.

### 3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1. O curso de Mestrado do PPGVIDA não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.
- a) As bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsa do PPGVIDA, até o limite das bolsas.
  - b) O candidato, para concorrer à bolsa de estudo, deverá obrigatoriamente manifestar interesse no Formulário de Inscrição (ANEXO V).
  - c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar nos prazos definidos pelo Serviço de Pós-Graduação (POSGRAD – VDEIC), os documentos necessários para implementação da referida bolsa. Dentre eles o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL da Instituição empregadora se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos da instituição de fomento.
  - d) Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar do início do curso, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, conforme regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
  - e) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida alínea “a” e “b”, deste item. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

### 4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
- b) Candidato que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (valor vigente) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

4.2. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no Anexo I, preenchendo o formulário de isenção de taxa de inscrição presente na Plataforma SIGA ou no site do Sistema de Isenção e constante no Anexo IV dessa Chamada. Para isso deverá acessar o seguinte endereço eletrônico para encaminhar a solicitação:  
[https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgvida\\_isencao](https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgvida_isencao)

- a) Digitar o número do CPF, nome completo, número celular (com o código DDD), endereço eletrônico (E-mail), e assinalar a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA;
- b) Em seguida o candidato deverá anexar os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme o item 4.3.
- c) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para solicitação de isenção e em seguida deve “clique” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema, e “clique” em FINALIZAR INSCRIÇÃO. Uma vez enviado os documentos, o candidato não poderá fazer nenhuma alteração.
- d) A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, só estará efetivada depois que o candidato “clique” o ícone “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.

4.3. Para solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição, o candidato deverá enviar APENAS os seguintes documentos:

- a) ANEXO IV, preenchido, assinado e convertido em arquivo em formato pdf.
- b) Documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico. O comprovante aceito será único e exclusivamente o expedido por meio do site oficial do governo. ([https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)); ou
- c) Candidatos que se enquadram no item 4.1, alínea “b”, além do comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, deverão apresentar também o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado. Todos em arquivo único em formato pdf.

4.4. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.5. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados na Plataforma SIGA [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br) 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Curso Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia; e no site do ILMD/Fiocruz Amazônia [https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=28031](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031) na data definida no Anexo I.

4.6. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, via e-mail, Declaração de Isenção emitida pela Secretaria Acadêmica - SECA, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para fazer a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar (conforme orientações contidas no item 6) os documentos listados a seguir. Para efetuar esse procedimento o candidato deverá reunir a documentação requerida para cada item em um único arquivo, com extensão **pdf**, não devendo exceder 9 megabytes, por arquivo.

**Por exemplo:** Para atender ao requisito exigido no item II o candidato deverá anexar **um arquivo** contendo cópia de um dos documentos exigidos nesse item (Carteira de Identidade Civil ou Militar ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato). Este único arquivo deverá conter frente e verso do documento e não exceder 9 megabytes, sob pena de recusa automática do sistema de inscrições. Procedimento similar deverá ser adotado para todos os demais itens que exijam anexar documentos para formalizar a inscrição.

- I. Formulário de Inscrição, constante no Anexo V.
- II. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
- III. CPF caso o número não conste nos documentos listados em “II”.
- IV. Carteira de Identidade Nacional ou Passaporte válido para candidatos estrangeiros.
- V. Diploma do curso de graduação (frente e verso), no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado para matrícula institucional no PPGVIDA, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro, ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.
- VI. Comprovante de pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme orientações descritas no Anexo VI ou o documento de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA.
- VII. Currículo Lattes atualizado, devendo ser impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) (arquivo único).
- VIII. Anexo VII (Pontuação do Currículo Lattes) devidamente pontuado pelo candidato.
- IX. Comprovantes, numerados na ordem de apresentação dos itens de pontuação listados no Anexo VII (arquivo único).
  - a) A numeração pode ser colocada à caneta, direto na cópia do documento.
  - b) O período de 5 (cinco) anos referido nos itens II e III do Anexo VII, para pontuação, compreende os anos de 2016 até a data da inscrição. Documentos de anos anteriores a 2016 não serão avaliados pela



comissão, à exceção de artigo completo publicado em revista indexada.

- X. Carta de Apresentação do Candidato (até 3 páginas em arquivo único), que aborde:
- Trajetória acadêmica e profissional;
  - Motivos que levaram à escolha da Área Temática;
  - Motivos para fazer a pós-graduação no ILMD/FIOCRUZ Amazônia, no programa de pós-graduação e na linha de pesquisa escolhida. **É IMPRESCINDÍVEL QUE A MOTIVAÇÃO CONTEMPLE A LINHA DE PESQUISA E ÁREA TEMÁTICA ESCOLHIDA.**
- XI. Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
- Candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar o formulário próprio (Anexo VIII).
  - Candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Anexo IX. O laudo médico, deve ser emitido entre os meses de agosto/2021 a setembro/2021, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.3. Esclarecimentos sobre acesso ao sistema de inscrição e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderá ser solicitado SOMENTE através do endereço eletrônico [posgradvida.ilmd@fiocruz.br](mailto:posgradvida.ilmd@fiocruz.br)

## 6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**6.1. Por motivo de segurança de T.I., o candidato só poderá acessar o sistema de inscrição, uma única vez para anexar TODOS os documentos exigidos no item 5.1. Não será permitido, anexar os documentos em dias distintos, ou mesmo em horários diferentes, ainda que no mesmo dia, ou ainda, fechar o sistema de inscrição, sem clicar no ícone “EFETIVAR INSCRIÇÃO”.**

6.2. Para enviar os documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:





- a) O candidato deve acessar o sistema de inscrição somente **depois que estiver de posse** de todos os arquivos (pdf) produzidos de acordo com a orientação contida no item 5.1 desta Chamada Pública.
- b) O endereço para se inscrever no Processo Seletivo é o <https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgvida>
- c) Uma vez acessado o sistema de inscrição, o candidato deve iniciar, colocando como identificação o número do CPF; nome completo, número de telefone ou celular (com o código ddd), o endereço eletrônico (E-mail), selecionar a opção de concorrer por vaga de AMPLA CONCORRÊNCIA ou de COTA e se deseja concorrer a uma bolsa de estudos.
- d) O candidato deve assinalar a linha de pesquisa escolhida e a área temática, dentro da linha de pesquisa assinalada.
- e) Em seguida, o candidato deverá anexar, um a um, todos os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para inscrição, conforme sinalizado no Sistema de Inscrição. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema.
- f) A inscrição só estará efetivada depois o candidato clicar no ícone “EFETIVAR INSCRIÇÃO”. E, uma vez enviada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou aposição de documentos adicionais.
- f.1. O candidato deve ficar atento para clicar no ícone “EFETIVAR INSCRIÇÃO” SOMENTE após anexar todos os documentos exigidos em 5.1.
- g) Depois de efetivada a inscrição, o candidato poderá apenas consultar no sistema de inscrição a documentação enviada, sem possibilidade de modificações ou aposição de novos arquivos.

6.3. A hora limite para envio da inscrição será 16h:00min (Hora de Manaus-AM) do último dia de inscrição definido no Anexo I. Após esse horário, qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será aceito pela Comissão de Seleção.

6.4. O recebimento da documentação necessária para a inscrição do candidato será única e exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição.

6.5. Apenas no período da matrícula institucional, os candidatos classificados deverão entregar todos os documentos na forma de cópias autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais, para conferência. Se a matrícula for efetivada por e-mail, o candidato obrigatoriamente deverá encaminhar o pdf da cópia autenticada.

6.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo V) bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGVIDA fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



6.7. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, via fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.

7.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições;
- b) **2ª Etapa:** Prova de Saúde Coletiva;
- c) **3ª Etapa:** Avaliação do Anexo VII – Pontuação do Currículo Lattes do Candidato;
- d) **4ª Etapa:** Prova Oral.

7.3. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

### 1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.4. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.

7.5. Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome, a opção de vaga e a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas.

7.6. Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

7.7. Caso o nome do candidato não conste na listagem, ele deverá, imediatamente, enviar e-mail para [posgradvida.ilm@fiocruz.br](mailto:posgradvida.ilm@fiocruz.br)

### SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.8. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública;
- b) Documentos ilegíveis;
- c) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
- d) Comprovante de pagamento no formato **“agendamento de pagamento”**;

- e) O não cumprimento do subitem 2.2, do item 2, desta Chamada Pública.

7.9. Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.8. terá o motivo apresentado na Ata da Etapa.

7.10. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

## 8. 2ª ETAPA – PROVA DE SAÚDE COLETIVA

8.1. A prova de Saúde Coletiva é obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, independente da linha de pesquisa escolhida.

8.2. A bibliografia recomendada para a prova de Saúde Coletiva está no Anexo III desta Chamada Pública.

8.3. A prova ocorrerá na data definida no Anexo I e dela participarão apenas os candidatos com inscrição homologada.

8.4. Se até o período de realização das provas permanecerem as restrições da comissão de biossegurança do ILMD/Fiocruz Amazônia, a prova será realizada por meio de Campus Virtual, em contrário, a prova será presencial. Em qualquer das duas hipóteses, todas as orientações para acesso ao ambiente virtual e realização da prova, ou do local e sala para a realização de prova presencial, serão encaminhadas aos candidatos até **03 (três) dias** antes da data da prova.

8.5. A prova de Saúde Coletiva valerá 10 (dez) pontos, será de múltipla escolha e constará de 20 questões, cada uma valendo 0,5 pontos.

8.6. para realizar a prova, caso ela ocorra por meio virtual, o candidato deverá acessar o ambiente virtual obrigatoriamente através de equipamento com microfone e câmera, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. O acesso deverá ser realizado em computador desktop ou notebook que atenda as exigências supracitadas, não sendo permitido acesso via celular ou tablet. No ato, deverá também apresentar documento de identidade original com foto, de acordo com as orientações que serão encaminhadas. Ocorrendo de forma presencial, o candidato deverá levar apenas o documento de identificação e uma caneta esferográfica azul ou preta.

8.7. O candidato é responsável por garantir equipamentos e conexão de internet para realização da prova, caso esta ocorra em regime virtual. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar previamente o acesso ao ambiente virtual, segundo orientações que serão encaminhadas ao e-mail informado no formulário de inscrição no certame.

8.8. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, na hipótese de realização de prova virtual. Em caso de falha no ambiente virtual por parte do ILMD/Fiocruz Amazônia, será remarcado novo dia e horário para realização da prova. No caso de prova presencial, todas as orientações estarão dispostas na capa do caderno de prova.

## SOBRE APROVAÇÃO NA PROVA DE SAÚDE COLETIVA

8.9. Será considerado APROVADO na prova de SAÚDE COLETIVA, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco). Na condição de APROVADO, o candidato segue para a 3ª etapa do processo seletivo, em contrário, o candidato está eliminado do processo seletivo.

8.10. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO, observando o item 8.1 e NÃO APROVADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.

## 9. 3ª ETAPA - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COM BASE NOS COMPROVANTES ENVIADOS

9.1. A pontuação do Currículo Lattes deverá ser atribuída pelo candidato, conforme o Quadro a seguir.

9.2. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato, considerando a documentação comprobatória do item, enviada no ato da inscrição.

9.3. Para essa conferência, a Comissão levará em conta a titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para a produção científica, iniciação científica, titulação de mestrado, experiência docente e outros indicadores de interesse para vida acadêmica, conforme definido no quadro de pontuação a seguir apresentado.

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

<b>Item I – Titulação Acadêmica – Completo e com reconhecimento do MEC (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Item de Pontuação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
1. Curso de Especialização	1.1. Na área de Saúde	10
	1.2. Em outras áreas do conhecimento	9
2. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2.1. Em qualquer área do conhecimento	3
<b>Item II – Produção Intelectual (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 70 PONTOS)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Item de pontuação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
3. Publicações em Periódicos Científicos	3.1. Periódicos com Qualis A1, A2	10
	3.2. Periódicos com Qualis B1 e B2	9
	3.3. Periódicos com Qualis B3, B4 e B5	6
4. Livro científico e/ou capítulo publicado por editora universitária / Instituições de Ensino e Pesquisa e/ou Associações Científicas	4.1. Livro Autoral	10
	4.2. Coletânea (organização e capítulos)	7
	4.3. Capítulo	6
5. Trabalho publicado em anais	5.1. Completo	4
	5.2. Resumo	3



6. Apresentação de trabalho	6.1. Em Congresso Científico	3
<b>Item III – Atividade Acadêmica (últimos 5 anos- MÁXIMO DE 20 PONTOS)</b>		
Atividade	Itens de Pontuação	Pontuação unitária
4. Projetos de Pesquisa (aprovado por Instituição de Fomento, com ou sem financiamento)	4.1. Participação como pesquisador	1
5. Iniciação Científica	5.1. Participação como bolsista ou voluntário, por ano de participação	2
6. Participação em Projeto de Extensão	6.1. Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado institucionalmente	2
7. Organização de Evento Regional, Nacional e Internacional	7.1. Participação na Comissão Organizadora	1
8. Ensino em Curso de Graduação*	8.1. Como professor responsável pela disciplina	0,5
9. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de Lato Sensu e/ou de Graduação	9.1. Como professor orientador, por TCC orientado/ano	0,5
<b>*somente disciplinas de no mínimo 30 horas</b>		

9.4. O Candidato deve anexar **SOMENTE** comprovantes dos itens a que tenha atribuído pontuação.

9.5. O período de 5 (cinco) anos referido em itens específicos, compreende os anos de 2016 até a data da inscrição.

9.6. **A nota do Currículo Lattes** será a soma dos pontos obtidos nos itens I, II e III, conforme quadro de pontuação, dividido por 10.

$$\text{Nota do Currículo Lattes} = \frac{(I + II + III)}{10}$$

9.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das **notas obtidas nesta etapa**, e será **APROVADO** o quantitativo de candidatos de até três vezes o número de vagas **da área temática** escolhida no ato da inscrição, os demais receberão a menção **NÃO APROVADO**.

9.8. No caso de empate na nota, para efeitos de classificação, os critérios de desempate serão: i) Maior pontuação o item “II”) maior pontuação no item “III”, descritos no quadro de pontuação apresentado anteriormente.

9.9. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO, observando os itens 9.6 e 9.7 e NÃO APROVADO em caso contrário. **Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.**

9.10. Sendo APROVADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

## 10. 4ª ETAPA – PROVA ORAL

10.1. A prova oral versará sobre as informações constantes na Carta de Apresentação e no Currículo Lattes encaminhados pelo candidato no ato da inscrição. E, será feita considerando, ainda, a capacidade de expressão do candidato (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão



argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do idioma); coerência e consistência da trajetória acadêmica e profissional com a linha de pesquisa e área temática indicadas; motivação e disponibilidade do candidato para cumprir as demandas do curso.

10.2. Para a arguição ao candidato, será constituída uma comissão de, no mínimo, 2 examinadores, docentes do PPGVIDA.

- a) A arguição será feita por videoconferência, preferencialmente pela plataforma Zoom pela Banca Examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 minutos por candidato. No caso de a arguição ser realizada de modo presencial, os candidatos serão informados previamente sobre o dia, local e hora da entrevista e demais informações necessárias para a realização da prova.
- b) O candidato aprovado para esta etapa receberá, via e-mail cadastrado no sistema de inscrição, o link e a senha de acesso a plataforma Zoom. Ou, no caso de a realização dessa fase ser feita de forma presencial, o candidato receberá documento com no máximo 3 (três) dias antes do período de realização desta etapa, o dia, hora e local da prova.
- c) O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com o Serviço próprio do ILMD/Fiocruz Amazônia, quando solicitado. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. No caso de a prova oral ser presencial, o candidato que não comparecer no dia, hora e local definidos pela comissão de seleção e informado ao candidato por e-mail, será excluído do processo seletivo recebendo, no ato da divulgação dos resultados, ao lado de seu nome, o termo “NÃO COMPARECEU”.
- d) Em caso de falha na comunicação on-line por parte do ILMD/Fiocruz Amazônia, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados. No caso de realização da prova de forma presencial, não haverá segunda chamada.

10.3. A pontuação desta etapa será um valor compreendido entre 0 (zero) e 10 (dez), inclusive.

10.4. Será considerado APROVADO nesta etapa, o candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete), e NÃO APROVADO o candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete). O candidato com a menção NÃO APROVADO, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. Para a publicação do resultado da 4ª Etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética e, ao lado de cada nome, a vaga escolhida, e a palavra APROVADO ou NÃO APROVADO. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.

10.6. Sendo APROVADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

## 11. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

11.1. A **NOTA FINAL** do candidato, corresponderá a soma das notas das etapas 2, 3 e 4.

$$NOTA\ FINAL = (NOTA\ DA\ 2^a\ ETAPA + NOTA\ NA\ 3^a\ ETAPA + NOTA\ NA\ 4^a\ ETAPA)$$

11.2. Na hipótese de empate na **NOTA FINAL**, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: 1º) maior nota na 4ª etapa; 2º) maior nota na 2ª etapa; 3º) maior nota da 3ª etapa.

11.3. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

11.4. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da **NOTA FINAL**.
- b) Depois de feita a lista em ordem decrescente da **NOTA FINAL**, receberá a menção **CLASSIFICADO**, candidatos compreendidos até o limite de vagas definido neste processo seletivo. E, a menção **APROVADO**, os demais candidatos da lista.

11.5. As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa, poderão ser remanejadas, a critério da Comissão de Seleção e disponibilidade de docente orientador, para outra linha, desde que haja candidato classificado nela.

## PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.6. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua média final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato cotista for classificado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado, esta será preenchida pelo cotista imediatamente seguinte.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

11.7. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

11.8. A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a menção **CLASSIFICADO** até o limite das vagas definidas nesta chamada pública e a partir daí o candidato receberá a menção **APROVADO**, a **NOTA FINAL**, a colocação obtida no processo seletivo e a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência).

11.9. O candidato com a menção APROVADO poderá ser chamado para matrícula Institucional se, no período destinado a esta matrícula, houver desistência de candidato classificado, conforme o item 11.8.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A divulgação do resultado de todas as etapas do Processo Seletivo, ocorrerá conforme datas e horários definidos no Anexo I.

12.2. A publicação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo e do resultado final, será na Plataforma SIGA no endereço eletrônico [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br), observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Curso Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia; Ou Link seleção, no site do ILMD/Fiocruz Amazônia [https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=28031](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031)

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos, pelos candidatos inscritos, incluindo a publicação da nota final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

13.2. O candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 13.1 (Anexo I), solicitar vista dos seus resultados das etapas, através do e-mail [posgradvida.ilm@fiocruz.br](mailto:posgradvida.ilm@fiocruz.br) para dissipar eventuais dúvidas.

13.3. O recurso deverá ser individual, devendo o candidato utilizar o formulário específico para este procedimento (Anexo X).

13.4. O recurso deverá ser preenchido, assinado, e enviado através do e-mail [posgradvida.ilm@fiocruz.br](mailto:posgradvida.ilm@fiocruz.br)

13.5. Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

13.6. Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br) > : 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Curso Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia; e no site do ILMD/Fiocruz Amazônia [https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=28031](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031)

13.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção, em relação ao recurso.

## 14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

14.1. A matrícula institucional, será objeto de chamada pública específica.

14.2. No período da matrícula institucional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula, que será disponibilizado na Chamada Pública específica;



- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a **naturalidade**;
- c) CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar);
- d) Diploma do curso de graduação; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- e) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação e/ou Mestrado;
- g) Declaração própria que participará de todas as atividades inerentes à sua formação de Mestre, definidas pela coordenação do curso e seu orientador durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo.

14.3. O candidato deverá entregar, além dos documentos listados acima, duas fotos 3x4.

14.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não comparecer para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato APROVADO, de acordo com a ordem e linha de pesquisa, se houver.

14.5. O candidato chamado em decorrência do subitem 14.4 terá 72 (setenta e duas) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.

14.6. O candidato chamado em decorrência do subitem 14.4, que não comparecer no período estabelecido em 14.5 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no curso de mestrado decorrente desta seleção.

14.7. Os procedimentos listados nos subitens 14.4, 14.5 e 14.6, serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de candidatos aprovados.

## 15. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

15.2. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

15.3. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, fac-símile ou na Secretaria Acadêmica.





15.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGVIDA, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site da Plataforma SIGA (Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br) > 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Curso Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia e no site do ILMD/Fiocruz Amazônia [https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=28031](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031)

Manaus-AM, 16 de novembro de 2021

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia





**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO (Manaus - AM)
1ª ETAPA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO SITE DO ILMD/FIUCRUZ AMAZÔNIA	14/09/2021		17h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16/09/2021	17/09/2021	Até 16h00
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E ENVIO DE DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS	17/09/2021		Às 17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	20/09/2021	18/10/2021	Até 16h00
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/10/2021		A partir das 17h00
1ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	20/10/2021	21/10/2021	Até 16h00
1ª ETAPA	RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA	22/10/2021		A partir das 17h00
1ª ETAPA	ENVIO DO LINK DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA AOS CANDIDATOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	25/10/2021		Até às 17h00
2ª ETAPA	PROVA DE SAÚDE COLETIVA	29/10/2021		09h:00 às 11h:00
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	03/11/2021		A partir das 17h00
2ª ETAPA	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	05/11/2021	08/11/2021	Até 16h00 do último dia
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	09/11/2021		A partir das 17h00
3ª ETAPA	RESULTADO ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES ENVIADO PELO CANDIDATO	10/11/2021		A partir das 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA 3ª ETAPA	11/11/2021	12/11/2021	Até 16h00
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS DA PROVA ORAL E ENVIO DOS LINKS AOS CANDIDATOS APROVADOS NA 3ª ETAPA	12/11/2021		Até às 18h:00
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA 3ª ETAPA	17/11/2021		A partir das 19h00
4ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	18/11, 19/11 e 22/11/2021		08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 17h:00
4ª ETAPA	RESULTADO DA PROVA ORAL E DO PROCESSO SELETIVO	26/11/2021		Até às 19h:30
4ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ORAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	29/11/2021	30/11/2021	Até 16h00 último dia
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	09/12/2021		A partir das 17h00
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	07, 08 e 09/03/2022		Até 16h00 do último dia
INÍCIO DAS AULAS	INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	14/03/2022		08h30



## ANEXO II

### DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2022-2024

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/8885943724987747">http://lattes.cnpq.br/8885943724987747</a>
ANI BEATRIZ JACKISCH MATSUURA	<a href="http://lattes.cnpq.br/5413782208141710">http://lattes.cnpq.br/5413782208141710</a>
FLOR ERNESTINA MARTINEZ ESPINOSA	<a href="http://lattes.cnpq.br/6327051322950104">http://lattes.cnpq.br/6327051322950104</a>
JOSÉ JOAQUIN CARVAJAL CORTES	<a href="http://lattes.cnpq.br/5457183219151103">http://lattes.cnpq.br/5457183219151103</a>
ORMEZINDA CELESTE CRISTO FERNANDES	<a href="http://lattes.cnpq.br/6470486935659372">http://lattes.cnpq.br/6470486935659372</a>
SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ	<a href="http://lattes.cnpq.br/0216956794367944">http://lattes.cnpq.br/0216956794367944</a>
Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade:	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ANA LÚCIA DE MOURA PONTES	<a href="http://lattes.cnpq.br/3730521013619096">http://lattes.cnpq.br/3730521013619096</a>
JÚLIO CÉSAR SCHWEICKARDT	<a href="http://lattes.cnpq.br/3303449364388846">http://lattes.cnpq.br/3303449364388846</a>
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA	<a href="http://lattes.cnpq.br/2119443634355275">http://lattes.cnpq.br/2119443634355275</a>
ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE	<a href="http://lattes.cnpq.br/8512535587155370">http://lattes.cnpq.br/8512535587155370</a>
TIÓTREFIS GOMES FERNANDES	<a href="http://lattes.cnpq.br/7102266503243399">http://lattes.cnpq.br/7102266503243399</a>

## ANEXO III

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE SAÚDE COLETIVA

**Para a PROVA DE SAÚDE COLETIVA:** Prova obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, independentemente da linha e projeto de pesquisa escolhido no ato da inscrição.

(A bibliografia citada que não estiver disponível nas bases bibliográficas de acesso livre, poderá ser solicitada pelo e-mail da Biblioteca do ILM D/Fiocruz Amazônia [biblioteca.ilm d@fiocruz.br](mailto:biblioteca.ilm d@fiocruz.br) ).

1) BAQUI, Pedro; BICA, Ionica; MARRA, Valério; ERCOLE, Ari; VAN DER SCHAAR, Mihaela. Ethnic and regional variations in hospital mortality from COVID-19 in Brazil: a cross-sectional observational study. **Lancet Glob Health**, v. 8, n. 8, p. e1018-e1026, aug. 2020. Disponível em: <<https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S2214-109X%2820%2930285-0>>

2) CASTRO, Marcia; MASSUDA, Adriano; ALMEIDA, Gisele; MENEZES-FILHO, Naercio; ANDRADE, Mônica; NORONHA, Kenia Valéria; ROCHA, Rudi; MACINKO, James; HONE, Thomas; TASCA, Renato; GIOVANELLA, Ligia; MALIK, Ana Maria; WERNECK, Heitor; FACHINI, Luiz Augusto; ATUN, Rifati. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. **Lancet**, v. 394, n. 10195, p.345-356, jul. 2019. Disponível em: <[https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(19\)31243-7](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(19)31243-7)>

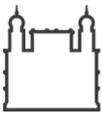
3) CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. SUS: o que e como fazer?. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.23, n. 6, p. 1707-1714, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05582018>>

4) LEAL, Mariana Bertol; CAMARGO JUNIOR, Kenneth Rochel de. Saúde Coletiva em debate: reflexões acerca de um campo em construção. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 16, n. 40, p. 53-66, mar. 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32832012005000022>>.

5) ELLWANGER, Joel Henrique; CHIES, José Arthur B. Beyond diversity loss and climate change: Impacts of Amazon deforestation on infectious diseases and public health. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, Rio de Janeiro, v. 92, n. 1, apr. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0001-3765202020191375>>.

6) GARNELO, Luiza; HORTA, Bernardo; ESCOBAR, Ana Lúcia; SANTOS, Ricardo Ventura; CARDOSO, Andrey; WELCH, James; TAVARES, Felipe; COIMBRA JUNIOR, Carlos E. A. Avaliação da atenção pré-natal ofertada às mulheres indígenas no Brasil: achados do Primeiro Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, supl. 3, ago. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00181318>>.

7) MACINKO, James; MENDONÇA, Claunara S. Estratégia Saúde da Família, um forte modelo de Atenção Primária à Saúde que traz resultados. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. spe 1, p. 18-37, set. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042018S102>>



8) OSMO, Allan; SCHRAIBER, Lilia Blima. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 24, supl 1, p. 205-218, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902015S01018>>

9) PITOMBEIRA, Delane Felinto; OLIVEIRA, Lucia Conde de. Pobreza e desigualdades sociais: tensões entre direitos, austeridade e suas implicações na atenção primária. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 5, p. 1699-1708, maio 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020255.33972019>>

10) Viacava, Francisco et al. SUS: oferta, acesso e utilização de serviços de saúde nos últimos 30 anos. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1751-1762, jun. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.06022018>>





## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Data de Nascimento	
Nome da mãe completo	
NIS- Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do Curso: **Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia**

**Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)**

( ) **Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia** (antes de assinalar a área temática, leia com atenção a chamada pública)

( ) Área Temática 1.1      ( ) Área Temática 1.2      ( ) Área Temática 1.3

( ) **Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade** (antes de assinalar a área temática, leia com atenção a chamada pública)

( ) Área Temática 2.1      ( ) Área Temática 2.2

**Deseja concorrer à uma bolsa de estudo? (preenchimento obrigatório)** ( )SIM ( )NÃO

**DADOS E DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome do(a) candidato(a):		Sexo: ( )Feminino ( )Masculino	
E-mail:		Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data do nascimento:		Nacionalidade:	
Cor e/ raça: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Indígena, ou ( ) Amarela			
País:		Estado:	
		Cidade:	

**MODALIDADE DE VAGA QUE DESEJA CONCORRER**

( ) Livre concorrência	<b>Cota</b>		
	( ) Negro (preto e pardo)	( ) Indígena	( ) Portador de necessidade especial

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Logradouro:			
Complemento:		Número:	
País:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nº Telefone convencional:		Nº do Celular:	

**CURSO DE GRADUAÇÃO**

Instituição:	
Nome do Curso:	Ano da titulação:
Título:	
Nº de registro do diploma:	

**DADOS PROFISSIONAIS**

Atividade Principal:		Tipo de vínculo:	
Ocupação:		Manterá vínculo durante o curso? ( )Sim ( )Não	
Instituição de Trabalho:			
Tempo de serviço:			
Rua:		Número:	
Complemento:			
Bairro:	Telefone fixo:	Celular:	
País:	Estado:	Cidade:	

**Atesto que todos os dados constantes neste formulário estão corretos e são verídicos.**

-----  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO VI

### INSTRUÇÃO PARA PAGAMENTO DA GRU – SELEÇÃO PPGVIDA 2021 (ingresso 2022)

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

**Unidade Gestora (UG):** 254474

**Gestão:** 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**Nome da unidade:** INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

**Código de Recolhimento:** 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

**Número de Referência:** NÃO PREENCHER

**Competência:** mm/aaaa (coloca-se o mês e ano em que se está fazendo o pagamento)

**Vencimento até:** 18/10/2021

**CPF do Contribuinte:** CPF do candidato

**Nome do Contribuinte /Recolhedor:** Nome do candidato

**Valor principal e valor total:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Depois clicar em EMITIR GRU.

*\* A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) é paga exclusivamente no Banco do Brasil.*

## ANEXO VII - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 10 (dez) PONTOS PARA O ITEM I, ATÉ 70 PONTOS PARA O ITEM II E ATÉ 20 PONTOS PARA O ITEM III pontos em cada dos itens I, II e III.
3. A nota da avaliação do CURRÍCULO LATTES é a SOMA dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III, DIVIDIDO POR 10.
4. O Candidato deve anexar no Sistema de Inscrição SOMENTE comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Área temática escolhida pelo candidato (assinalar a área):**

**Linha 1:** [ ] 1.1 [ ] 1.2 [ ] 1.3 ou **Linha 2:** [ ] 2.1 [ ] 2.2

Tipo	Item de Pontuação	Pontuação unitária (A)	Quantidade (B)	Total do subitem (C = A*B)
<b>Item I – Titulação Acadêmica – Completo e com reconhecimento do MEC (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>				
1. Curso de Especialização	1.1. Na área de Saúde	10		
	1.2. Em outras áreas do conhecimento	9		
2. Curso de Aperfeiçoamento ( mínimo de 180 horas)	2.1. Em qualquer área do conhecimento	3		
<b>A = Soma dos Pontos Obtidos no Item I (preenchido pelo candidato)</b>				
<b>Item II – Produção Intelectual (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 70 PONTOS)</b>				
3. Publicações em Periódicos Científicos	3.1. Periódicos com Qualis A1, A2	10		
	3.2. Periódicos com Qualis B1 e B2	9		
	3.3. Periódicos com Qualis B3, B4 e B5	6		
4. Livro científico e/ou capítulo publicado por editora universitária / Instituições de Ensino e Pesquisa e/ou Associações Científicas	4.1. Livro Autoral	10		
	4.2. Coletânea (organização e capítulos)	7		
	4.3. Capítulo	6		
5. Trabalho publicado em anais	5.1. Completo	4		
	5.2. Resumo	3		
6. Apresentação de trabalho	6.1. Em Congresso Científico	3		
<b>B = Soma dos Pontos Obtidos no Item II (preenchido pelo candidato)</b>				
<b>Item III – Atividade Acadêmica (últimos 5 anos- MÁXIMO DE 20 PONTOS)</b>				
7. Projetos de Pesquisa (aprovado por Instituição de Fomento, com ou sem financiamento)	7.1. Participação como pesquisador	1		
8. Iniciação Científica	8.1. Participação como bolsista ou voluntário, por ano de participação	2		
9. Participação em Projeto de Extensão	9.1. Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado institucionalmente	2		
10. Organização de Evento Regional, Nacional e Internacional	10.1. Participação na Comissão Organizadora	1		
11. Ensino em Curso de Graduação*	11.1. Como professor responsável pela disciplina	0,5		
12. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de Lato Sensu e/ou de Graduação	12.1. Como professor orientador, por TCC orientado/ano	0,5		
<b>C = Soma dos Pontos Obtidos no Item III (preenchido pelo candidato)</b>				

\* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas.

SOMA DOS PONTOS OBTIDOS = A+B+C	
NOTA DO CURRÍCULO LATTES = SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM (A, B e C) DIVIDIDO POR 10	

## ANEXO VIII

### AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	( ) Linha 1 ( )Linha 2
Área Temática	( ) 1.1 ( )1.2 ( )1.3 ( ) 2.1 ( )2.2

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [ ] preto [ ] pardo ou [ ] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, .....de.....de 2021

-----  
Assinatura do Candidato

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato			
Cor/raça	( ) branca; ( ) preta; ( ) parda; ( ) amarela; ( ) indígena		
Linha de pesquisa	( ) Linha 1	( ) Linha 2	
Área Temática	( ) 1.1 ( ) 1.2 ( ) 1.3	( ) 2.1 ( ) 2.2	
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?			SIM
			NÃO
Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?			

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus, .....de.....de 2021

-----  
Assinatura do Candidato

